



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de cartuchos e toners para impressoras, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo suas unidades de saúde e o Hospital Maternidade Santa Theresinha.

1.2 A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento regular de suprimentos para impressão, considerando o processo de informatização dos atendimentos realizados na rede municipal de saúde, que tem ampliado a necessidade de impressões de receituários, encaminhamentos, solicitações, relatórios, documentos administrativos e demais materiais necessários à execução dos serviços de saúde.

1.3 A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, evitando a interrupção das atividades decorrente da indisponibilidade de cartuchos e toners necessários ao funcionamento das impressoras utilizadas nos atendimentos e rotinas administrativas.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Tonner HP 105 A - preto compatível com impressora laser mono 107A HP	Unid	200
2	Cartucho Compatível com TONER HP A 2612A (para impressoras HP Laserjet: 1012,1015,1020,1018,1020,1022)	Unid	10
3	Toner para HP Laserjet Pro MFP M125A CF283A	Unid	10
4	Toner Compatível com HP CE285A -Rendimento médio de 1.800 páginas - Dimensões: 310 x 105 x 135mm -Peso: 730g -Quantidade de pó: 80g -Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	Unid	50

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de cartuchos e toners para utilização nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e do Hospital Maternidade Santa Theresinha, garantindo os insumos necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal.

2.2 A utilização de equipamentos de impressão integra a rotina dos serviços de saúde, sendo necessária para a emissão de receituários, encaminhamentos, solicitações, formulários, relatórios e demais documentos relacionados aos atendimentos e às atividades administrativas.

2.3 Considerando a crescente informatização dos serviços e dos fluxos de atendimento, verifica-se a necessidade de manter estoque adequado desses suprimentos, de modo a atender ao volume de impressões realizado pelas diferentes unidades e evitar a indisponibilidade dos equipamentos por falta de insumos.

2.4 A aquisição, portanto, busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, contribuindo para a organização e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, considerando que possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de reposição dos cartuchos e toners utilizados nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, diante da necessidade de manutenção do regular





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

funcionamento dos serviços e da impossibilidade de aguardar o prazo necessário à conclusão de procedimento licitatório para atendimento da demanda.

4.2 A indisponibilidade desses suprimentos poderá comprometer o funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades rotineiras das unidades, ocasionando atrasos na execução de procedimentos administrativos e assistenciais que dependem da emissão de documentos.

4.3 Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se como medida necessária para o atendimento da demanda imediata, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a vantajosidade da contratação e os demais requisitos aplicáveis.

4.4 A medida visa, assim, suprir a necessidade existente de forma célere e adequada, evitando a interrupção ou prejuízo das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e preservando a continuidade dos serviços públicos.

5. DA ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e da autorização de fornecimento. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagem adequada, lacrada e em perfeito estado de conservação, contendo identificação do produto, fabricante, referência e demais informações necessárias à sua correta identificação e utilização, quando aplicável.

5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

5.5 O frete, a carga e a descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.6 Endereço para entrega:

Local:	Endereço:	Horário de funcionamento:
Depósito da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Alberto Martins Esteves nº 81 – Novo Centro	De segunda a sexta, das 09h00 às 15h00.

6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores informados abaixo:

- Marco Antonio Dias de Souza (mat.:2887);
- Ebenezer Maia Guedes (mat.: 2485).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, considerando as especificações e quantitativos previstos para a aquisição de cartuchos e toners.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

7.4 O valor estimado preliminar da contratação corresponde a R\$ 14.455,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar os materiais fornecidos, respectivas quantidades e valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

8.6 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.847/2024 e demais normas aplicáveis à contratação.

9.2 A Contratada deverá observar, durante a execução da contratação, todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva autorização de fornecimento.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de setembro de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

EC3213C9FAE14B8993EF8BA3FBD9C41D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 04/09/2026 15:40:25
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: REBECCA TEIXEIRA BASTOS em 04/09/2026 15:49:29
CPF:***.***-357-13
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 08/09/2026 08:30:01
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EC3213C9FAE14B8993EF8BA3FBD9C41D>